

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 634.818.874,00 (Seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica alterado o orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, mediante a suplementação de CR\$ 634.818.874,00 (Seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante da Tabela 1, deste decreto.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	634.818.874,00
	Subtotal	634.818.874,00
	Total	634.818.874,00
ATIVIDADE/PROJETO 09.07.021.8.195	ATIVIDADES DO DAEE	622.367.789,00
	Total	622.367.789,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		622.367.789,00
	Total	622.367.789,00
ATIVIDADE/PROJETO 10.60.328.8.582	ATIVIDADES DO DAEE	12.451.085,00
	Total	12.451.085,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		12.451.085,00
	Total	12.451.085,00
Totais		634.818.874,00
39.55	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	189.993.224,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	444.825.650,00
	Subtotal	634.818.874,00
	Total	634.818.874,00
ATIVIDADE/PROJETO 09.07.021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.279.219,00
	Total	150.279.219,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		150.279.219,00
	Total	150.279.219,00
ATIVIDADE/PROJETO 09.07.021.2.862	MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	183.888.306,00
	Total	183.888.306,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		183.888.306,00
	Total	183.888.306,00
ATIVIDADE/PROJETO 09.07.021.2.863	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	287.707.423,00
	Total	287.707.423,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		287.707.423,00
	Total	287.707.423,00

ATIVIDADE/PROJETO 09.07.021.2.864	INFORMATICA	492.841,00
	Total	492.841,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		492.841,00
	Total	492.841,00
ATIVIDADE/PROJETO 10.60.328.2.772	MANUTENÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO TIETÊ	12.451.085,00
	Total	12.451.085,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		12.451.085,00
	Total	12.451.085,00
Totais		634.818.874,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
39	SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS	
39.55	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE	
	TOTAL	634.818.874,00
	4º QUOTA	634.818.874,00

DECRETO Nº 37.715, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 11.775.740,00 (Onze milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
3.1.3.2	SECRETARIA E SEDE	
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	11.775.740,00
	Subtotal	11.775.740,00
	Total	11.775.740,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.75.021.2.861	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.775.740,00
	Total	11.775.740,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		11.775.740,00
	Total	11.775.740,00
Totais		11.775.740,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	11.775.740,00
	4º QUOTA	11.775.740,00

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ARTIGO 5º DO

DECRETO Nº 37.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

CARGO	PADRÃO	E.V.	SQC	NOME	R.G.	FUNÇÃO-ATIVIDADE EM CONFIANÇA	REF.	E.V.	SQP	PARA
ENGENHEIRO AGRÔNOMO VI	-	-	III	CYRO OKAMOTO	1.929.837	-	-	-	-	QSAA
ENGENHEIRO II	-	-	III	ADENAR ANTONIO DE CASTRO	2.798.933	-	-	-	-	QDAE
EXECUTIVO PÚBLICO I	1-C	CE	III	ADALBERTO FRELIANO DA COSTA	2.401.840	-	-	-	-	QSPG
EXECUTIVO PÚBLICO I	1-B	CE	III	AMÉRICO CALANDRIELLO JUNIOR	2.948.366	ASSISTENTE TÉCNICO DE DIREÇÃO II	19	C	II	QSPG
EXECUTIVO PÚBLICO I	1-E	CE	III	SERGIO MANOEL ZANIN	2.437.564	-	-	-	-	QIPESP

DECRETO Nº 37.716, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º e o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 70.425.090,00 (Setenta milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e noventa cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

I - CR\$ 24.860.047,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil e quarenta e sete cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992, e

II - CR\$ 45.565.043,00 (Quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e quarenta e três cruzeiros reais), nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1993

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Ernesto Lozardo

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1993.

TABELA 1	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
3.1.2.0	SECRETARIA E SEDE	44.831.066,00
3.1.3.2	MATERIAL DE CONSUMO	14.732.395,00
	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
	Subtotal	59.563.461,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.861.629,00
	Subtotal	10.861.629,00
	Total	70.425.090,00
ATIVIDADE/PROJETO 13.75.428.1.400	INOVAÇÕES NO ENSINO BÁSICO - SAÚDE ESCOLAR	70.425.090,00
	Total	70.425.090,00
GRUPOS DE DESPESA OUTRAS DESP. CORRENTES		59.563.461,00
	INVESTIMENTOS	10.861.629,00
	Total	70.425.090,00
Totais		70.425.090,00

TABELA 2	Suplementação	Valores em cruzeiros reais
09	SECRETARIA DA SAÚDE	
09.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	70.425.090,00
	4º QUOTA	70.425.090,00

DECRETO Nº 37.546, DE 28 DE SETEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 29-9-93

Nos anexos I e II leia-se como segue e não como constou: